



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO REITOR**

**RESOLUÇÃO Nº 03-CONSUP/IFAM, de 28 março de 2016.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 44/2016-AUDIN-REITORIA, protocolo nº 23443.002633/2016-14, datado de 18 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Despacho/Designação nº 01-GR/CONSUP/IFAM ao Conselheiro Celso Piacentini para a relatoria do PAINT 2016 – Plano de Auditoria Interna e anexos, processo nº 23443.002633/2016-14, através do Ofício-Circular nº 01-CONSUP/IFAM, datado de 22 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator Celso Piacentini, votando favorável pela a aprovação do PAINT 2016, revisado, em conjunto com a responsável pela AUDIN, com intuito de deixá-lo mais eficiente e direto;

**CONSIDERANDO** a decisão por unanimidade dos Conselheiros, aprovando a matéria conforme parecer do relator, em sessão da 27ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 18 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o item XV do art. 10 do Estatuto Portaria nº 373/IFAM/2009 e o art. 12 do Regimento Geral Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**R E S O L V E:**

**I-** APROVAR o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, de acordo com o parecer do conselheiro relator e decisão do colegiado, que constará anexo.

**II-** RECOMENDAR quanto ao Plano de Capacitação, a Certificação dos Auditores e um Curso de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, com ênfase em Governança.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior**